

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...31/01/2019...
AS ...11:15...Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 21 Jan 2019 11:22

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**
PROCESSO Nº ...08/2019...

Senhor Presidente:

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI – PROGRESSISTAS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que Acresce Dispositivos na Lei Municipal nº 5.381, 01 de novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves”.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI**
PROGRESSISTAS



Projeto de Lei nº 8, de 04 de fevereiro de 2018.

Acresce Dispositivos na Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves".

Art. 1º Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº 5381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves", a seguinte data comemorativa:

ANEXO

CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS

PARA OS EVENTOS:

MÊS, DIAS E SEMANAS DE COMEMORAÇÃO

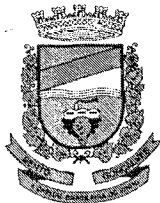
SEMANA

- SEMANA DE EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS (2ª Semana de julho)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

04
20

Departamento Legislativo - 21 Jan 2019 11:23

JUSTIFICATIVA

Todos os anos, na segunda semana de julho, as Associações de Orquidófilos da Região se reúnem para confraternização, bem como, para realizar a exposição de suas orquídeas.

Desta forma, protocolo este Projeto para que possamos incentivar estes produtores para que continuem com esta prática.

Diante disso, tendo em consideração o incentivo que o Município deve prestar à estes produtores, é de extrema importância a aprovação deste projeto.

Conto com a colaboração dos Senhores para assentimento do mesmo.

Bento Gonçalves, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI**
PROGRESSISTAS